



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 19/2023-PREG/UFDPAr, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**TERMO DE COMPROMISSO**  
(somente para candidatos(as) às vagas de Reingresso)

**Termo de Compromisso celebrado entre a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) e o(a) aluno(a):**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ compareceu na Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), o(a) aluno(a) acima identificado(a), matrícula nº \_\_\_\_\_, para firmar o presente TERMO, com o fim de concluir o curso de graduação em \_\_\_\_\_ comprometendo-se a cumprir as exigências a seguir:

- I. O(A) aluno(a) será vinculado ao currículo \_\_\_\_\_.
- II. O(A) aluno(a) terá \_\_\_\_\_ períodos letivos para concluir o curso.
- III. O(A) aluno(a) compromete-se a:
  - a) Matricular-se no primeiro período de reingresso no(s) componente curricular(s) que motivou(ram) o cancelamento, quando o mesmo foi ocasionado por 03 (três) reprovações na mesmo componente curricular;
  - b) Matricular-se **regularmente a cada período letivo**, até a conclusão do curso;
  - c) Não efetivar **trancamento** de matrícula;
  - d) Não abandonar o(s) componente curricular(es) no(s) qual(is) se encontre matriculado;
  - e) Não reprovar novamente no componente curricular que motivou o desligamento;
  - f) Não registrar três reprovações em outra disciplina, mesmo se duas das reprovações forem anteriores à assinatura deste termo;
  - g) Não incidir em novamente em nenhum dos motivos estabelecidos no Regimento Geral da UFPI que motive novo cancelamento.
- IV. O não cumprimento da cláusula III, acarretará o imediato cancelamento definitivo do registro de matrícula, ficando portanto o(a) aluno(a) excluído da UFDPAr.
- V. A matrícula do(a) aluno(a) será cancelada definitivamente caso incida novamente em hipótese de cancelamento prevista no Regimento Geral da UFPI.
- VI. Compromete-se a UFPI, a garantir vaga por ocasião da matrícula curricular, no(s) componente curricular(es) solicitado(s) pelo(a) aluno(a), a cada período letivo.
- VII. Para o cumprimento deste TERMO, eitem a Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN) da UFDPAr, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam vir a ser suscitadas.  
E por estarem justos e comprometidos, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO em 02 (duas) vias de igual forma e teor, em cumprimento ao disposto nos artigos 91 e 92 do Regimento Geral da UFPI e Resolução CEPEX/UFPI nº 177, de 05 de novembro de 2012 e alterações.

Parnaíba (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Chefia do Curso